



Decreto N° 01 - de 02 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.185,60 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.185,60 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0115-1.500.000 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CIMAMS - - - - - R\$ 715,20

2.02.01.04.122.0001.2.0115-1.500.000 - 4.4.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CIMAMS - - - - - R\$ 1.430,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.145,60

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.145,60

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 04 - Conselho Tutelar

2.07.04.08.243.0016.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer

2.08.02.27.812.0011.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER - - - - - R\$ 1.540,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.540,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.540,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.185,60

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 4.185,60

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0115-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CIMAMS - - - - - R\$ 2.145,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.145,60

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.145,60

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.24.722.0018.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE TRANSMISSÃO SINAL DE TV - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 05 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente

2.07.05.08.243.0016.1.0127-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ECA - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0121-1.500.000 - 4.4.90.52.00 BIBLIOTECA MUNICIPAL / ACERVO MEMORIAL - - - - - R\$ 540,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 540,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 540,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.185,60

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 4.185,60

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 02 de Janeiro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03